



## REGULAMENTO 2025

### I - DO PRÊMIO

Art. 1º - A Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor) concede, anualmente, o Prêmio Adelmo Genro Filho de Pesquisa em Jornalismo àquelas(es) que, por suas atividades, tenham contribuído significativamente para consolidar o Jornalismo como campo de conhecimento científico no Brasil.

§1º - Para a edição 2025 poderão concorrer os trabalhos apresentados/defendidos/ disponibilizados no ano pleno de 2024 (de 1º de janeiro a 31 de dezembro).

Art. 2º - O Prêmio Adelmo Genro Filho de Pesquisa em Jornalismo será atribuído em cinco modalidades:

- a) Iniciação Científica/TCC, que premiará a melhor pesquisa em iniciação científica e/ou trabalhos de conclusão de graduação no campo do Jornalismo (adaptados no formato de artigo/relato científico);
- b) Mestrado, que premiará a melhor dissertação de mestrado no campo do Jornalismo;
- c) Doutorado, que premiará a melhor tese de doutorado no campo do Jornalismo;
- d) Pesquisa Aplicada, que premiará o melhor produto (protótipo, sistema, mídia) ou pesquisa (com caráter de intervenção) caracterizado como de aplicação e de utilidade à prática cotidiana do Jornalismo e/ou de impacto jornalístico junto a diferentes setores da sociedade;
- e) Sênior, que premiará a trajetória acadêmica e a contribuição da(o) pesquisadora(o) para o campo do Jornalismo.

§1º - Poderão concorrer na categoria Iniciação Científica/TCC os trabalhos de iniciação científica e/ou os trabalhos científicos monográficos de conclusão de curso de graduação, desde que adaptados ao regulamento.

§2º - Poderão concorrer na categoria de Pesquisa Aplicada produtos resultantes de pesquisa aplicada, que contemplem inovações desenvolvidas em práticas jornalísticas, desde que adaptados ao regulamento. Entende-se por produtos: aplicativos para dispositivos móveis; softwares de gestão; gêneros e formatos narrativos em plataformas digitais, impressas e audiovisuais; modelos de negócio; métodos de apuração e investigação; ambientes de incentivo à alfabetização midiática e jornalística e demais inovações que contribuam para o avanço da atividade jornalística. Entende-se ainda que poderão concorrer na categoria trabalhos resultantes de pesquisa-ação ou de intervenção que ofereçam soluções práticas e concretas a problemas encontrados nos processos jornalísticos. Estão impossibilitados de concorrer nesta modalidade os trabalhos oriundos de pesquisas de caráter monográfico em nível de graduação (iniciação científica/TCC), já contemplados na respectiva categoria.

§3º - Não serão aceitas inscrições realizadas em mais de uma das categorias listadas anteriormente.

§4º - Qualquer associada(o) poderá, mediante exposição de motivos, indicar, durante o período de inscrições, nomes de pesquisadoras(es) a serem premiadas(os) na categoria Sênior. As(os) diretoras(es) e conselheiras(os) da SBPJor não poderão ser indicadas(os).

§5º - Caberá ao Conselho Científico da SBPJor, em conjunto com a Diretoria Executiva, escolher entre as(os) inscritas(os) a(o) pesquisadora(o) agraciada(o).

Art. 3º - O Prêmio Adelmo Genro Filho de Pesquisa em Jornalismo consiste em:



§ 1º - Certificado à(ao) agraciada(o) e à(ao) respectiva(o) orientadora(o) nas categorias Iniciação Científica/TCC, Mestrado, Doutorado e Pesquisa Aplicada.

§ 2º - Certificado e placa à (ao) agraciada(o) na categoria Sênior.

§ 3º - A depender de disponibilidade orçamentária, as(os) agraciadas(os) poderão ter suas participações no 23º Encontro Anual de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor 2025) subsidiadas pela entidade.

Art. 4º - Poderá ser conferida Menção Honrosa à(ao) pesquisadora(or) concorrente nas categorias IC/TCC, Mestrado, Doutorado e Pesquisa Aplicada, exigindo-se maioria da Comissão Julgadora para tal concessão.

## II - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º - A atribuição do Prêmio Adelmo Genro Filho de Pesquisa em Jornalismo competirá a uma Comissão Julgadora formada por 3 (três) membros para cada categoria, sendo um destes membros nomeado presidente. As comissões serão designadas pelo(a) Coordenador (a) da premiação. (A)O presidente de cada categoria conduzirá os procedimentos avaliativos com as/os demais integrantes de sua comissão julgadora, facultando-se a realização de reuniões para a discussão entre eles.

§ 1º - A categoria Sênior será coordenada pelo Presidente da SBPJor e os julgadores serão os membros do Conselho Científico e da Diretoria Executiva da SBPJor.

§ 2º - A Coordenação do Prêmio Adelmo Genro Filho é indicada pela Diretoria Executiva da Associação.

Art. 6º - A Comissão Julgadora deliberará pelo voto da maioria de seus membros. Para efeitos de desempate, a(o) presidente da Comissão terá voto de qualidade.

Art. 7º - Cada membro da comissão julgadora fará a avaliação dos trabalhos a partir dos seguintes quesitos:

- a) Adequação do tema e/ou do produto ao Jornalismo;
- b) Originalidade temática, de abordagem ou de aplicação;
- c) Mérito científico (inovação conceitual/teórica ou experimental/aplicada);
- d) Consistência e coerência metodológica;
- e) Pertinência e atualidade da bibliografia;
- f) Capacidade de oferecer soluções efetivas para problemas reais do jornalismo (exclusivo para a categoria Pesquisa Aplicada).

Parágrafo Único - Cada trabalho receberá avaliação de 0 (zero) a 5 (cinco) em cada quesito.

## III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As inscrições serão feitas pela(o) própria(o) candidata(o), exclusivamente através de um formulário digital, disponível no endereço <https://forms.gle/AKLX9x1TyMgxyXgu6> e no prazo estabelecido no Artigo 17 do presente Regulamento.

Art. 9º - No ato da inscrição para a categoria Iniciação Científica/TCC, faz-se obrigatório:

- a) Enviar declaração (digital ou documento digitalizado) da instituição (Pró-Reitoria, Decanato, Colegiado ou órgão equivalente) que ateste que o trabalho é de Iniciação Científica ou TCC/Monografia de Conclusão de Curso, o período letivo em que foi desenvolvido, e professor(a) orientador(a).



c) No caso de trabalhos de Iniciação Científica, a(o) candidata(o) deve enviar um artigo científico, conservando o título original da pesquisa, com resumo de no máximo dez linhas (em português) e cinco palavras-chave. O artigo deve ter introdução, descrição da pesquisa, revisão teórica, metodologia empregada, análise dos resultados e referências bibliográficas. O arquivo deve ser enviado no formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb (dez megabytes). Caso o trabalho seja em equipe, poderá ser assinado por mais de uma aluna(o) de IC, mas, em caso de disponibilidade orçamentária (recursos oriundos de órgãos de fomento), a SBPJor poderá subsidiar passagem e estadia apenas para a(o) primeira(o) autor(a) do trabalho premiado. O texto deve ter de 30 mil a 60 mil caracteres (com espaços), incluindo bibliografia e notas de rodapé, com fonte Times New Roman, corpo 12 e espaço 1,5. O artigo também pode ser enviado para avaliação para apresentação no Encontro de Jovens Pesquisadores em Jornalismo, conforme as normas de edital e calendário específico do evento.

d) No caso de Trabalho de Conclusão de Curso, o documento deve necessariamente ser transformado em artigo de comunicação científica, com resumo de no máximo dez linhas (em português) e cinco palavras-chave. O artigo deve possuir introdução, descrição da pesquisa, revisão teórica, metodologia empregada, análise dos resultados e referências bibliográficas. O arquivo deve ser enviado no formato PDF, com tamanho máximo de 10 Mb (dez megabytes). Este artigo é obrigatoriamente individual. O texto deve ter de 30 mil a 60 mil caracteres (com espaços), incluindo bibliografia e notas de rodapé, com fonte Times New Roman, corpo 12 e espaço 1,5.

Art. 10º - No ato da inscrição para a categoria Mestrado faz-se obrigatório:

a) Enviar declaração (digital ou documento digitalizado) da instituição atestando a data de defesa, período letivo da defesa, aprovação e nota obtida, quando for o caso de ter nota atribuída, ou cópia digitalizada da ata de defesa.

b) Enviar a Dissertação na íntegra, em arquivo PDF..

Art. 11º - No ato da inscrição para a categoria Doutorado faz-se obrigatório:

a) Enviar declaração (digital ou documento digitalizado) da instituição atestando a data de defesa, período letivo da defesa, aprovação e nota obtida, quando for o caso de ter nota atribuída, ou cópia digitalizada da ata de defesa.

b) Enviar a Tese na íntegra, em arquivo PDF.

Art 12º - No ato da inscrição da categoria Pesquisa Aplicada se faz obrigatório:

a) O acesso aos produtos e pesquisas inscritos deverá ser público, ou seja, sem a identificação de quem os acessa, ou enviados na forma de protótipo (com link de acesso), em arquivo de texto em PDF, em arquivo de áudio em AVI ou MP3 e de vídeo em AVI ou MP4.

b) Os produtos e pesquisas devem vir acompanhados de um documento escrito especialmente para o Prêmio, denominado "Memorial", no qual o produto e/ou pesquisa deverá ser apresentado, explicado e defendido pela(o) autor(a). O Memorial deve conter: apresentação do produto com interfaces ou protótipos do sistema (caso pertinente), reflexão teórica sobre o jornalismo, método, resultados esperados ou obtidos, caráter de inovação, referências e apêndices e/ou anexos. O texto deve ter extensão de 30 mil a 60 mil caracteres, incluindo bibliografia e notas de rodapé, com fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5. O arquivo do Memorial deverá ter no máximo 10 Mb (10 megabytes)

Art. 13º - No ato da inscrição para a categoria Sênior, a(o) proponente deve enviar uma justificativa da indicação da(o) pesquisador(a), em que conste um resumo da trajetória acadêmica da(o) indicada(o) e de



sua contribuição para o campo da pesquisa em jornalismo. A justificativa deve ter, no máximo, 10 mil caracteres (com espaço), em arquivo PDF.

Art. 14º - Não poderão concorrer candidatas(os) cujos trabalhos tenham sido orientados pelo Coordenador do Prêmio e integrantes das Comissões Julgadoras da modalidade em que disputa. As e os integrantes das Comissões Julgadoras poderão concorrer ao prêmio, desde que em modalidade distinta da qual integra como parte do júri. Em circunstâncias específicas, na avaliação de trabalhos da mesma instituição, em que possam ser identificados conflitos de interesse, o Coordenador Geral da premiação poderá substituir pontualmente o(a) integrante da Comissão.

Art. 15º - A(o) integrante da comissão julgadora não poderá concorrer na categoria por ela(e) julgada, assim como não poderá participar de júri em que estejam inscritas(os) seus parentes até segundo grau, cônjuge e suas(seus) orientandas(os).

Art. 16º - As inscrições indeferidas, por algum descumprimento do Regulamento, serão desconsideradas pela Comissão. A(o) respectiva(o) autor(a) será informada(o) do indeferimento, via e-mail, pela Coordenação do PAGF 2025.

Art. 17º - As inscrições deverão ser encaminhadas **até o dia 7 de julho de 2025**.

Parágrafo único - As inscrições enviadas fora do prazo e as inscrições que não apresentarem todos os requisitos estabelecidos nas respectivas categorias presentes neste Regulamento serão indeferidas.

#### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18º - As Comissões Julgadoras avaliarão os trabalhos até 19 de setembro de 2025. Os resultados serão divulgados no dia 29 de setembro de 2025.

Art. 19º - A entrega do Prêmio, salvo qualquer excepcionalidade, será feita durante o 23º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor 2025), que acontecerá de 5 a 7 de novembro de 2025, na Universidade Estadual de Ponta Grossa. Todas(os) as(os) vencedoras(es), incluindo as(os) orientadoras(es), estarão isentas(os) de pagamento das taxas de inscrição no evento.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Julgadoras, em conjunto com a Coordenação do Prêmio. Estas decisões, nos termos do Regulamento, são irrecorríveis.

Brasília, DF, 30 de maio de 2025.

**Marcelo Engel Bronosky**  
Coordenador-Geral PAGF 2025

**Felipe Simão Pontes**  
Presidente da SBPJor (2023-2025)  
Coordenador do PAGF 2025- Categoria Sênior